

Aprova o ato que outorga permissão à
SOBRAL & MAYRINK LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Paulicéia, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria
nº 637 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sobral
& Mayrink Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2010.

zzz